

**067**

**MENSAGEM N° 054**

**DE 19 DE JULHO DE 2023**

Encaminha Projeto de Lei que dispõe sobre a revogação da Lei Municipal nº. 3.403, de 05 de outubro de 2006, conforme especifica.

Senhor Presidente,

Temos a elevada honra de encaminhar a Vossa Excelência, para apreciação dessa Augusta Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre a revogação da Lei Municipal nº. 3.403, de 05 de outubro de 2006.

É importante destacar que a lei supracitada refere-se ao prolongamento da Avenida Rui Barbosa em rodovia de responsabilidade estadual, qual seja, Rodovia Engenheiro Byron de Azevedo Nogueira, o que torna a legislação municipal inconstitucional.

Solicito **regime de urgência** na apreciação do presente projeto de lei.

Ao ensejo, aproveitamos para manifestar a Vossa Excelência protestos de estima e apreço.

  
ANDRÉ KOZAN LEMOS

Prefeito Municipal

**EXMO. SR.**

**DANILO LEDO DOS SANTOS**

**DD. PRESIDENTE À CÂMARA MUNICIPAL DE DRACENA**



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



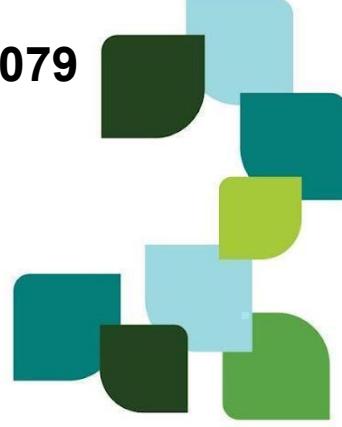
Código para verificação: 2A92-F096-B544-1440

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANDRE KOZAN LEMOS (CPF 271.XXX.XXX-83) em 19/07/2023 15:48:21 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5  
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://dracena.1doc.com.br/verificacao/2A92-F096-B544-1440>



**067**

**PROJETO DE LEI N.º 054**

**- DE 19 DE JULHO DE 2023.**

Dispõe sobre a revogação da Lei Municipal nº. 3.403, de 05 de outubro de 2006 conforme especifica.

ANDRÉ KOZAN LEMOS, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º.** Fica revogada a Lei Municipal nº. 3.403, de 05 de outubro de 2006, cuja disposição é sobre o prolongamento da Avenida Rui Barbosa.

**Art. 2º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

  
ANDRÉ KOZAN LEMOS  
Prefeito Municipal



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 923D-F560-5A61-28AF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANDRE KOZAN LEMOS (CPF 271.XXX.XXX-83) em 19/07/2023 15:48:42 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5  
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://dracena.1doc.com.br/verificacao/923D-F560-5A61-28AF>